2026/1043

13.5.2026

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1043 DA COMISSÃO

de 12 de maio de 2026

relativo ao cancelamento do registo da indicação geográfica protegida «Salemi» (IGP)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativo às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícolas, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) 2019/787 e (UE) 2019/1753 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1151/2012 ([1]), nomeadamente o artigo 25.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o artigo 15.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2024/1143, em conjugação com o artigo 25.º, n.º 4, do mesmo regulamento, o pedido de cancelamento do registo da indicação geográfica protegida (IGP) «Salemi», apresentado pela Itália em 28 de julho de 2025, foi publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* ([2]).

(2) A Comissão não recebeu qualquer declaração de oposição a título do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2024/1143.

(3) A denominação «Salemi» deve, por conseguinte, ser cancelada no registo das indicações geográficas da União.

(4) A medida prevista no presente regulamento está em conformidade com o parecer do Comité da Política de Qualidade dos Produtos Agrícolas, do Vinho e das Bebidas Espirituosas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

É cancelado o registo da denominação «Salemi» (IGP).

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de maio de 2026.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([1]) JO L, 2024/1143, 23.4.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1143/oj.

([2]) Publicação de um pedido de cancelamento nos termos do artigo 15.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativo às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícolas, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) 2019/787 e (UE) 2019/1753 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1151/2012, em conjugação com o artigo 25º, n.º 4, do referido regulamento (JO C, C/2025/6467, 5.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/6467/oj).